

**PRESIDENTE
PRUDENTE**
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N° 5.907/2003

Inclui na Lei nº 5001, de 17/12/1997, (Lei das Denominações), mais um item nos seguintes termos: a atual Rua Dezesseis (Código 38.970), do Jardim Prudentino, passa a denominar-se “RUA ANDRÉ CALSADO LOPES”

Autor: Vereador Jorge Galli

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, AGRIPINO DE OLIVEIRA LIMA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP., no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º Inclua-se no artigo 1º da Lei nº 5001/97 (Lei das Denominações) mais um item nos seguintes termos:

Rua Dezesseis (Código 38.970) do
Jardim Prudentino..... “RUA ANDRÉ CALSADO LOPES”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de março de 2.003.

AGRIPINO DE OLIVEIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Publicado em 13/03/03
Jornal: OESTE NOTÍCIAS

MÁRCIA
SECAD/DSG